



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 50/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente cometidas à Câmara Municipal de Lisboa, entre as quais a que consta da alínea a) do n.º 1 do art. 12.º para “gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes” não estruturantes existentes no território da freguesia;
- II. A intervenção em espaços verdes que não se restrinja às competências legalmente transferidas, pode ser ainda prosseguida pelas Juntas de Freguesia, em articulação com o Município de Lisboa;
- III. Na sequência da queda de ramos de árvores na Rua Antónia Pusich, em frente ao n.º 7 (no dia 21 de setembro de 2021) foram provocados danos no veículo marca SEAT, modelo IBIZA e matrícula 63-GN-81;
- IV. Danos esses que se cifram no montante de €5.884,78 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos);
- V. Relativamente aos factos e enquadramento remete-se para o teor da informação 56/JFA/DEPE/2021 que faz parte da presente proposta;

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar o pagamento da indemnização ao Freguês Pedro Miguel Mareco Silvestre no montante de €5.884,78 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos);



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. Autorizar a remessa para a Câmara Municipal de Lisboa do presente processo nos termos e com os fundamentos do constantes da informação 56/JFA/DEPE/2021 que faz parte da presente proposta.

Lisboa, 22 de março de 2022.

O Vogal,

(Tomás Gonçalves)